Deliberação CBH-SMT n° 482, de 15 de março de 2024.

Aprova o Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos e das despesas de custeio para o exercício 2024, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual n° 7.663/1991, no uso de suas atribuições legais, em sua 72ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando que a Lei Estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998, autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas;

Considerando o inciso VI do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 50.667, de 30 março de 2006, que dispõe sobre a transferência de até 10% (dez por cento) do valor arrecadado com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, para despesas de custeio e pessoal, em conformidade com o Plano Anual de Aplicação aprovado pelo respectivo CBH;

Considerando que a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 9 de março de 2017, estabelece modelo de Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e das despesas de custeio.

Considerando que o prazo para aprovar o Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos é o início de 2024;

Considerando o saldo disponível na conta FEHIDRO destinada ao depósito recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 10-SMT;

Considerando que o assunto foi apreciado e aprovado pela CT-PLAGRHI em sua 117ª reunião, realizada em 22/02/2023, por videoconferência;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 10-SMT, e das despesas de custeio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, para o exercício 2024, conforme consta nos Anexos I, II e III desta Deliberação.

Artigo 2º - Para consecução do Plano Anual de Aplicação mencionado no Artigo 1º, fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o que for arrecadado com

a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para repasse à Fundação Agência da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 50.667/2006.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo plenário do CBH-SMT.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR:26180393869
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR:26180393869
Dados: 2024.03.18 10:52:16 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE CORDEIRO ALVES DOS SANTOS
Data: 19/03/2024 00:53:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE TUBERO BACCHIN:29585285886
Assinado de forma digital por CAROLINE TUBERO BACCHIN:29585285886
Dados: 2024.03.18 08:26:14 -03'00'

José Carlos Quevedo Junior	André Cordeiro Alves dos Santos	Caroline Túbero Bacchin
Presidente do CBH-SMT	**Vice-Presidente do CBH-SMT**	**Secretária Executiva do CBH-SMT**

DELIBERAÇÃO CBH-SMT nº 482, de 15 de março de 2024

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA - EXERCÍCIO 2024

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício (ano vigente) - Programa 2625 - Ação 2468 - LOA		**10.000.000,00**	**100,00%**

2 AJUSTE DA RECEITA (ANO ANTERIOR)		**81.981,66**
2.1 Ajuste da Arrecadação		**106.717.42**
2.1.1 Previsão de arrecadação (ano anterior)	10.000.000,00	
2.1.2 Arrecadação (ano anterior)	10.113.355,20	
2.1.3 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	6.637,78	
2.2 Ajuste do Custeio		**(24.735,76)**
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (ano anterior)	1.000.000,00	
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (ano anterior) (Somatória de "Resgate para transferência ao DAEE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	1.024.735,76	

3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)			
3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)		**1.000.000,00**	**10,00%**
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alínea "a", Inciso VI, Artigo 22)	75.500,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alínea "b", Inciso VI, Artigo 22)	186.100,00		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alínea "c", Inciso VI, Artigo 22)	56.000,00		
3.1.4 Pessoal	682.400,00		
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	0,00		

4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL		**3.010.329,60**
4.1 Rendimentos		**4.688.942,66**
4.1.1 Previsão de rendimentos (ano anterior)	4.320.000,00	
4.1.2 Rendimentos (ano anterior)	4.503.942,66	
4.1.3 Ajuste do exercício (ano anterior) (previsto x rendimentos)	183.942,66	
4.1.4 Previsão para o exercício de (ano vigente)	4.505.000,00	
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		**(724.150,01)**
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (ano anterior)	755.000,00	
4.2.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	739.150,01	
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (ano anterior)	15.849,99	
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (ano vigente)	740.000,00	
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		**(191.412,58)**
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	80.000,00	
4.3.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	135.412,58	
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	(55.412,58)	
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano vigente)	136.000,00	
4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		**(843.050,47)**

4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	200.000,00	
4.4.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	521.050,47	
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	**(321.050,47)**	
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano vigente)	522.000,00	
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		**80.000,00**
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	80.000,00	
4.5.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	0,00	
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	**80.000,00**	
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano vigente)	0,00	

5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		**3.092.311,26**
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	81.981,66	
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	3.010.329,60	
5.3 Recebimento da Transferência entre Bacias efetuada por outro CBH	0,00	
5.4 Crédito - acerto de valor(es) efetuado pelo Agente Financeiro	0,00	
5.5 Débito - acerto de valor(es) efetuado pelo Agente Financeiro	270,60	

6 DESPESAS DE INVESTIMENTO			
6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento		**9.000.000,00**	**90%**
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)		**-**	
6.3 Bases técnicas e instrumentos da Política Estadual de Recursos. Hídricos (Inc. II, Artigo 22)		**-**	
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)		**-**	
6.5 Pagamentos (inc. IV, art. 22)		**-**	
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança	-		
6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (ano anterior)		**569.211,09**	
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	-		
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis	569.211,09		
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno	-		
6.7 Ajuste do exercício (ano anterior)		**2.701.588,93**	
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (ano anterior) para investimento	19.429.201,08		
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (durante período de vigência do plano de aplicação anterior (diferença dos valores pleiteados e contratados, cancelamentos, conclusões e aditivos). As apurações são realizadas na memória de cálculo, conforme Anexo III)	**(16.727.612,15)**		
6.8 Transferência de Recursos de Custeio		-	
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		**3.092.040,66**	
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		**15.362.840,68**	

Deliberação CBH-SMT n° 482, de 15 de março de 2024

ANEXO II – DESPESAS DE CUSTEIO

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R$)	%
Custos Operacionais da Cobrança		
1. Tarifas/Taxas Bancárias	R$ 75.000,00	7,50%
2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	R$ 0,00	0,00%
3. Correio	R$ 500,00	0,05%
SUBTOTAL	**R$ 75.500,00**	**7,55%**
Atividades de Secretaria Executiva		
Material de Consumo		
1. Gêneros alimentícios	R$ 17.600,00	1,76%
2. Combustíveis e Lubrificantes	R$ 3.000,00	0,30%
3. Material, peças e acessórios	R$ 500,00	0,05%
4. Material para informática	R$ 3.000,00	0,30%
5. Material de escritório	R$ 1.000,00	0,10%
6. Outros materiais de consumo	R$ 1.000,00	0,10%
SUBTOTAL	**R$ 26.100,00**	**2,61%**
Serviços de Terceiros		
1. Assessoria e consultoria	R$ 110.000,00	11,00%
2. Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)	R$ 0,00	0,00%
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	R$ 50.000,00	5,00%
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)	R$ 0,00	11,00%
5. Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 0,00	0,00%
SUBTOTAL	**R$ 160.000,00**	**16,00%**
SUBTOTAL	**R$ 186.100,00**	**18,61%**
Outras Despesas de Custeio		
1. Serviços de Utilidade Pública	R$ 36.000,00	3,60%
2. Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00	0,10%
3. Alimentação e Hospedagem	R$ 10.000,00	1,00%
SUBTOTAL	**R$ 56.000,00**	**5,60%**
Pessoal		
1. Salários Líquidos	R$ 262.000,00	26,20%
2. Férias + 1/3 (líquido)	R$ 32.000,00	3,20%
3. 13º salário (líquido)	R$ 24.000,00	2,40%
4. Provisão rescisão contratual	R$ 29.400,00	2,94%
5. Vale transporte	R$ 1.000,00	0,10%
6. Imposto de renda	R$ 40.000,00	4,00%
7. INSS	R$ 160.000,00	16,00%
8. PIS	R$ 4.000,00	0,40%
9. FGTS	R$ 40.000,00	4,00%
10. Assistência médica	R$ 23.500,00	2,35%
11. Auxílio alimentação	R$ 49.000,00	4,90%
12. Seguro de vida	R$ 1.500,00	0,15%
13.Auxílio creche	R$ 4.000,00	0,40%
14. Contribuição sindical	R$ 1.000,00	0,10%
15. Treinamento/Cursos/Congressos	R$ 10.000,00	1,00%

16. Saúde ocupacional (segurança e medicina do trabalho)	R$ 1.000,00	0,10%
SUBTOTAL	**R$ 682.400,00**	**68,24%**
TOTAL:	**R$ 1.000.000,00**	**100,00%**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT n° 482, de 15 de março de 2024.

ANEXO III - Memória de Cálculo dos Empreendimentos indicados ao FEHIDRO - Fonte: Cobrança

Código de empreendimento	Número de contrato	Situação do empreendimento	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor Pleiteado (A)	Valor aprovado pelo AT (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	Disponível para Utilização (E)	Comprometido (F)
2013-SMT_COB-61	293/2013	Concluído	17/12/2013	23/06/2023	358.988,48	358.988,48	-	358.916,02	72,46	
2013-SMT_COB-78	190/2014	Concluído	22/04/2014	13/06/2023	252.695,00	252.695,00	-	227.425,50	25.269,50	
2014-SMT_COB-98	339/2015	Concluído	18/05/2015	26/12/2023	317.096,00	303.012,60	-	226.463,60	76.549,00	
2014-SMT_COB-103	327/2015	Concluído	11/05/2015	23/06/2023	193.056,00	193.056,00	-	52.319,22	140.736,78	
2015-SMT_COB-122	061/2016	Concluído	26/02/2016	12/06/2023	136.923,50	136.923,50	-	136.923,50	0,00	
2015-SMT_COB-134	035/2016	Concluído	27/01/2016	29/01/2024	595.386,64	316.745,84		192.484,37	124.261,47	
2015-SMT_COB-141	051/2016	Concluído	17/02/2016	19/05/2023	197.370,00	197.370,00	-	156.915,50	40.454,50	
2015-SMT_COB-146	477/2015	Concluído	10/12/2015	27/06/2023	629.279,89	626.508,69	-	522.847,83	103.660,86	
2015-SMT_COB-148	033/2016	Concluído	27/01/2016	22/05/2023	315.072,52	315.072,52	-	281.092,52	33.980,00	
2016-SMT_COB-172	106/2017	Concluído	27/04/2017	22/05/2023	345.167,90	345.167,88	-	15.827,64	329.340,24	
2017-SMT_COB-201	266/2018	Concluído	01/11/2018	21/02/2024	260.487,29	260.487,29	-	260.487,29	0,00	
2017-SMT_COB-222	278/2018	Concluído	13/11/2018	21/02/2024	2.430.439,52	2.430.439,52	-	2.327.064,78	103.374,74	
2018-SMT_COB-228	064/2019	Concluído	26/03/2019	23/06/2023	488.962,91	488.962,91	-	288.497,00	200.465,91	
2018-SMT_COB-238	019/2019	Concluído	14/02/2019	18/01/2023	249.214,00	249.214,00	-	217.163,10	32.050,90	
2018-SMT_COB-249	021/2019	Concluído	14/02/2019	13/06/2023	461.550,00	461.550,00	-	461.550,00	0,00	
2018-SMT_COB-255	167/2019	Concluído	03/07/2019	19/07/2023	423.850,00	423.850,00	-	423.849,70	0,30	
2019-SMT_COB-277	327/2019	Concluído	27/12/2019	23/06/2023	284.659,90	284.659,90	-	222.034,72	62.625,18	
2019-SMT_COB-281	298/2019	Concluído	11/12/2019	22/05/2023	319.933,91	311.298,19	-	40.161,10	271.137,09	
2019-SMT_COB-293	277/2019	Concluído	06/11/2019	30/01/2024	58.562,24	58.562,64		47.025,00	11.537,64	
2021-SMT_COB-322	180/2022	Cancelado	25/04/2022	06/10/2023	919.708,05	-	-	-	919.708,05	
2021-SMT_COB-331	269/2021	Concluído	01/12/2021	27/06/2023	488.086,48	488.086,48	-	334.108,58	153.977,90	
2022-SMT_COB-339	215/2023	Não iniciado	14/07/2023	-	939.627,77	939.627,77	-	-	-	-
2022-SMT_COB-340	132/2023	Não iniciado	14/07/2023	-	3.574.038,11	3.574.038,11	-	-	-	-
2022-SMT_COB-341	-	Cancelado	-	03/08/2023	184.003,71	-	-	-	-	-
2022-SMT_COB-342	237/2023	Não iniciado	20/07/2023	-	236.795,13	236.795,13	-	-	-	-
2022-SMT_COB-343	256/2023	Não iniciado	27/07/2023	-	265.938,40	265.938,40	-	-	-	-

2022-SMT_COB-344	091/2023	Não iniciado	14/07/2023	-	249.010,40	249.010,40	-	-	-	-
2022-SMT_COB-345	119/2023	Não iniciado	19/07/2023	-	313.382,00	311.706,84	-	-	1.675,16	-
2022-SMT_COB-346	095/2023	Não iniciado	21/07/2023	-	1.892.225,76	1.782.257,76	-	-	109.968,00	-
2022-SMT_COB-347	003/2023	Em execução	10/07/2023	-	343.764,54	343.764,54	-	-	-	-
2022-SMT_COB-348	085/2023	Não iniciado	14/07/2023	-	610.783,50	610.783,50	-	-	-	-
2022-SMT_COB-349	039/2023	Não iniciado	14/07/2023	-	3.973.416,56	3.973.416,56	-	-	-	-
2022-SMT_COB-350	061/2023	Não iniciado	21/07/2023	-	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-
2022-SMT_COB-351	010/2023	Não iniciado	10/07/2023	-	638.966,95	638.966,95	-	-	-	638.966,95
2022-SMT_COB-352	158/2023	Não iniciado	14/07/2023	-	557.312,32	557.312,32	-	-	-	557.312,32
2023-SMT_COB-353	282/2023	Não iniciado	31/08/2023	-	460.023,20	460.023,20	-	-	-	460.023,20
2023-SMT_COB-354	338/2023	Não iniciado	14/09/2023	-	2.499.823,68	2.499.823,68	-	-	-	2.499.823,68
2023-SMT_COB-355	456/2023	Não iniciado	08/11/2023	-	879.813,02	879.813,02	-	-	-	879.813,02
2023-SMT_COB-356	281/2023	Não iniciado	31/08/2023	-	234.586,36	234.586,36	-	-	-	234.586,36
2023-SMT_COB-357	366/2023	Não iniciado	21/09/2023	-	953.074,80	953.079,97	-	-	-	953.079,97
2023-SMT_COB-358	310/2023	Não iniciado	05/09/2023	-	927.682,84	927.682,84	-	-	-	927.682,84
2023-SMT_COB-359	-	Cancelado	-	26/10/2023	226.958,81	-	-	-	-	-
2023-SMT_COB-360	353/2023	Não iniciado	14/09/2023	-	2.312.654,04	2.312.654,04	-	-	-	2.312.654,04
2023-SMT_COB-361	399/2023	Não iniciado	10/10/2023	-	2.519.067,02	2.402.759,14	-	-	-	2.402.759,14
2023-SMT_COB-362	400/2023	Não iniciado	10/10/2023	-	2.658.260,32	2.658.260,32	-	-	-	2.658.260,32
2023-SMT_COB-363	284/2023	Não iniciado	31/08/2023	-	1.416.712,92	1.416.712,92	-	-	-	1.416.712,92
2023-SMT_COB-364	376/2023	Não iniciado	05/10/2023	-	900.722,54	900.722,54	-	-	-	900.722,54
2023-SMT_COB-365	295/2023	Não iniciado	04/09/2023	-	218.949,97	218.949,97	-	-	-	218.949,97
2023-SMT_COB-366	533/2023	Não iniciado	15/12/2023	-	297.399,00	297.399,00	-	-	-	297.399,00
2023-SMT_COB-367	488/2023	Não iniciado	27/11/2023	-	647.334,46	647.334,44	-	-	-	647.334,44
2023-SMT_COB-368	427/2023	Não iniciado	26/10/2023	-	612.136,80	612.136,80	-	-	-	612.136,80
2023-SMT_COB-369	418/2023	Não iniciado	26/10/2023	-	416.025,00	416.025,00	-	-	-	416.025,00
2023-SMT_COB-370	-	Cancelado	-	18/01/2024	892.631,00	-	-	-	-	-
2023-SMT_COB-371	477/2023	Não iniciado	21/11/2023	-	434.485,80	434.215,32	-	-	-	434.215,32

TOTAL: **2.740.845,68** **19.468.457,83**

Balanço entre o saldo Disponível e Comprometido: -16.727.612,15

Memória de cálculo conforme modelo da Deliberação COFEHIDRO nº 175/17. Atualizada em 22/02/2024.